



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 17 / 2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 10 de março de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)  
PET Conexão de Saberes - Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social  
Campus Camboriú**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas para o Grupo PET Conexão de Saberes - Campus Camboriú, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010 e Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

**1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET é regido pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010.

1.2 O programa é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Educação Tutorial (PET) tem como principais objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de inclusão e diversidade do Instituto Federal Catarinense - IFC, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú - no primeiro semestre letivo de 2025;

2.2 Estar cursando entre o 1º semestre e o 5º semestre letivo;

2.3 Para alunos do 1º semestre, apresentar histórico escolar do último ano do ensino médio;

2.4 Para alunos do 2º, 3º, 4º e 5º semestres, apresentar histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

2.5 Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES; FAPESC; CNPQ) na época da implementação da bolsa PET; ou, caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa;

2.5.1 Ser atendido por Programa de Auxílio Estudantil (PAE) não exclui a possibilidade de participação no processo seletivo para bolsista do PET;

2.6 Ter disponibilidade de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento das atividades específicas de acordo com o Programa de Educação Tutorial em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3 DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1 Serão disponibilizadas **03 vagas** para admissão imediata no Campus Camboriú. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, na medida em que novas vagas forem disponibilizadas.

3.2 Este edital terá validade até o esgotamento da lista de selecionados aptos a assumir uma vaga.

3.3 No preenchimento das vagas, 1 (uma) será reservada, preferencialmente, para estudantes com ingresso por ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência).

3.3.1 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas - PPI e pessoas com deficiência - PcD.

3.3.2 O(A) estudante que se candidatar a uma das vagas reservadas deverá acrescentar essa informação no momento da inscrição (Item 6).

3.4 Salienta-se que haverá duas listas classificatórias: uma para ações afirmativas e outra para ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação para as vagas descritas neste edital. Os(As) demais classificados(as) integrarão as respectivas listas de suplentes.

3.5 Destaca-se que as vagas de cada modalidade (ações afirmativas e ampla concorrência) não necessariamente precisam ser preenchidas em sua totalidade. Não havendo habilitados(as) para uma das vagas, os(as) habilitados(as) na outra modalidade serão convocados(as).

3.6 As listas classificatórias, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, serão esgotadas até o último classificado suplente.

3.7 Os(As) estudantes tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET).

3.8 Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu (Secretaria de Educação Superior).

3.9 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) como bolsista deverão iniciar as suas atividades assim que o processo seletivo for concluído.

3.10. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

3.11. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

#### **4 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 A banca examinadora fará a análise dos termos de autodeclaração (Anexo IV).

4.2 Em caso de não preenchimento da vaga reservada a ações afirmativas, a mesma será remanejada para ampla concorrência.

4.3 Para estudantes que ingressaram no IFC por ações afirmativas, basta preencher o termo de autodeclaração (Anexo IV).

4.4 Para os estudantes que ingressaram por ampla concorrência, mas pretendem concorrer neste edital por ações afirmativas, é necessário apresentar comprovação.

4.5 Em caso de eventuais suspeitas de fraudes, será convocada uma Comissão constituída por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET para análise e providências.

#### **5 DA SUPLÊNCIA**

5.1 Os(As) estudantes classificados(as) como suplentes no processo seletivo serão convocados(as), nas seguintes situações:

5.1.1 Desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) como bolsista;

5.1.2 Desligamento de um(a) membro(a) do grupo PET em questão;

5.2 Os(as) estudantes classificados(as) como suplentes no processo seletivo serão convocados(as) alternadamente entre as duas listas classificatórias, iniciando com as vagas de ações afirmativas.

5.3 A convocação de um(a) suplente será revogada caso:

5.3.1 O(A) estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

5.3.2 Haja desistência por parte do(a) candidato(a).

#### **6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **6.1 Período de Inscrição**

6.1.1 As inscrições serão realizadas somente de forma eletrônica. O candidato à bolsa deverá enviar os documentos listados no item 6.2 deste edital para o e-mail [pet.camboriu@ifc.edu.br](mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br) no período **de 17 a 31 de março de 2025**.

6.1.2 O IFC não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [pet.camboriu@ifc.edu.br](mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br)

##### **6.2 Documentos para a Inscrição**

Para a inscrição, será necessário enviar para o e-mail [pet.camboriu@ifc.edu.br](mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br) os seguintes documentos, na ordem solicitada e em arquivo único em PDF:

a) Histórico escolar do último ano do ensino médio (para alunos do 1º semestre);

b) Histórico Escolar atualizado (IRA) (para alunos a partir do 2º semestre, disponível no SIGAA);

c) Comprovante de matrícula (disponível no SIGAA);

d) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida (em formato digital);

e) Cópia (em formato digital) da Carteira de Identidade (RG);

f) Cópia (em formato digital) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Termo de Autodeclaração (Anexo IV) somente para estudantes que concorrem por ações afirmativas;

h) *Curriculum Lattes* em formato digital - (<http://lattes.cnpq.br/>);

i) Carta de intenção (em formato digital) de ingresso no PET, com **o mínimo de 20 linhas**, indicando o motivo da escolha do curso de graduação e o interesse em ingressar no PET, conforme modelo constante no Anexo II;

j) Termo de Disponibilidade de Tempo (em formato digital), atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no Anexo III.

**6.3** A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

#### **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **7.1 Etapas do Processo de Seleção**

7.1.1 O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

**Etapas 1 - Homologação das Inscrições:** avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção do item 6.2 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

**Etapas 2 - Entrevista:** a entrevista será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET Conexão de Saberes, com relação a expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesse em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas à Carta de Intenção do candidato.

7.1.2 A entrevista será feita por uma banca com 03 integrantes: 01 professor(a) do quadro funcional do IFC, pela tutora do PET e por um estudante bolsista do PET Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social. Será atribuída nota de 1 a 10 a todos os candidatos entrevistados. Esta etapa tem caráter classificatório.

7.1.3 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>, conforme calendário previsto no item 9.5.

##### **7.2 Resultados e Classificação**

7.2.1 Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior 6,0 (seis) ao final das 02 (duas) etapas.

7.2.2 Os estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET, respeitando o número de vagas no *Campus* Camboriú.

7.2.3 A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

<b>Alunos da 1ª fase:</b>	<b>Alunos da 2ª a 5ª fase:</b>
$MF = (MHE + 2xNE)/3$	$MF = (IRA + 2xNE)/3$

**Onde:**

MF = Média Final;

MHE = Média da nota do histórico escolar do último ano do ensino médio;

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;

NE = Nota da Entrevista.

7.2.4 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Maior idade.

### 7.3 Eliminação ou desclassificação

7.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 8 DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos está estabelecido no item 9 deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço [pet.camboriu@ifc.edu.br](mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br). O título do e-mail deverá ser: **Recurso - Seleção de bolsistas 2025.**

### 9 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>9.1 Lançamento do edital</b>	<b>10 de março de 2025</b> <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">http://www.camboriu.ifc.edu.br</a>
<b>9.2 Período de inscrição</b>	<b>17 a 31 de março de 2025</b> pelo e-mail: <a href="mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br">pet.camboriu@ifc.edu.br</a>
<b>9.3 Resultado provisório das inscrições</b>	<b>02 de abril de 2025</b> na página: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">http://www.camboriu.ifc.edu.br</a>
<b>9.4 Período para recursos em relação ao resultado provisório das inscrições</b>	<b>03 de abril de 2025</b> pelo e-mail: <a href="mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br">pet.camboriu@ifc.edu.br</a>
<b>9.5 Divulgação do resultado final das inscrições, data e horário das entrevistas.</b>	<b>04 de abril de 2025</b> na página: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">http://www.camboriu.ifc.edu.br</a>
<b>9.6 Entrevista</b>	<b>09 de abril de 2025</b>

<b>9.7 Divulgação do resultado final provisório</b>	<b>10 de abril de 2025</b> na página: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">http://www.camboriu.ifc.edu.br</a>
<b>9.8 Período de interposição de recursos</b>	<b>11 de abril de 2025</b> pelo e-mail: <a href="mailto:pet.camboriu@ifc.edu.br">pet.camboriu@ifc.edu.br</a>
<b>9.9 Resultado Final</b>	<b>14 de abril de 2025</b> na página: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">http://www.camboriu.ifc.edu.br</a>

<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>A partir de 15 de abril de 2025</b> No dia 14 de abril, serão enviadas orientações para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição (Anexo I), com instruções de como proceder para a assinatura do termo de compromisso.
<b>Início das Atividades</b>	<b>A partir de 15 de abril de 2025</b> Horário: a partir das 13h30min Será enviado um comunicado por e-mail acerca do início das atividades, após a assinatura do termo de compromisso.

**10 DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET**

**10.1** A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir as seguintes obrigações:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**10.2** Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Instituto Federal Catarinense.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Cadastro de Candidato a bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Semestre: \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_\_

Cidade de Nasc. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outros

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Nº celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Preencha uma das opções abaixo:

a) Média da nota do Histórico Escolar do último ano do Ensino Médio (para alunos do 1º semestre): \_\_\_\_\_

b) Índice de Rendimento Acadêmico (Alunos do 2º ao 5º semestre): \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a)**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO**

(mínimo de 20 linhas)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO III - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO(A) DO GRUPO PET**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET - Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho **de 20**

**horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Declaro estar ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para Bolsista do PET Conexão de Saberes - campus Camboriú - que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção de Bolsista do PET Conexões de Saberes - 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*(Assinado digitalmente em 10/03/2025 10:56 )*  
ANDRESSA GRAZIELE BRANDT  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGES/CAM (11.01.03.56)  
Matrícula: 2761694

*(Assinado digitalmente em 10/03/2025 11:23 )*  
LIANE VIZZOTTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1905263

*(Assinado digitalmente em 10/03/2025 12:01 )*  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.004139/2018-34**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: **24be06c3f8**